



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1268 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a Construção e Instalação da Usina de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos, neste Município, na seguinte dotação orçamentária:

09100 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1060325.3.060 - Const. e Instalação da Usina de Reciclagem e
Compostagem de Resíduos Sólidos.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão oriundos de anulações parciais e totais das seguintes dotações no orçamento vigente:

09100 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1060325.3.032 - Aquisição de um Caminhão Compactador de Lixo
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00
1060325.3.033 - Aquisição de um Tanque com seus Implementos para
Instalar no Caminhão Pipa.
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 31 DE DEZEMBRO DE 1997.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal